



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

TERÇA-FEIRA – 30 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 3351/2024:** FICA CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA CLÉSIA VALQUIRIA BATISTA DA SILVA
- **DECRETO Nº 3352/2024:** FICA CONCEDIDA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS MARQUES.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



## DECRETO N.º 3.351, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

*“Fica concedida prorrogação da licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Clésia Valquiria Batista da Silva** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura **do dia 04 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025**”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** AMPARO NO ART. 111 DA LEI ESTADUAL N. 6.677/94.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento efetuado pela própria servidora requerendo prorrogação da licença sem remuneração, por interesses particulares.

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica concedida prorrogação da licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Clésia Valquiria Batista da Silva** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura **do dia 04 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor em 04 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA**, 30 de janeiro de 2024.

**WILSON PAES CARDOSO**  
Prefeito Municipal



## DECRETO N.º 3.352, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

*“Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Viviane Ribeiro dos Santos Marques** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura **do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2026**”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** AMPARO NO ART. 111 DA LEI ESTADUAL N. 6.677/94.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento efetuado pela própria servidora requerendo licença sem remuneração, por interesses particulares.

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Viviane Ribeiro dos Santos Marques** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura **do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2026**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA**, em 30 de janeiro de 2024.

**WILSON PAES CARDOSO**  
Prefeito Municipal